



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Assunto: **Pedido de isenção de taxa por condição de hipossuficiência**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR**

Processo: **08390.002575/2018-60**

Interessado: **ALEXAIDA TERMUTIS SANCHEZ HURTADO**

1. Trata-se do pedido de isenção de taxa de registro para regularização migratória, por condição de hipossuficiência da interessada acima mencionada;
2. A condição de hipossuficiência econômica foi declarada pela interessada, conforme previsto no Parágrafo 1º do Art. 312 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, "*A condição de hipossuficiência será declarada pelo solicitante, ou por seu representante legal, e avaliada pela autoridade competente.*", com o motivo de que a mesma ingressou recentemente no Brasil e não exercia atividade remunerada;
3. Em diligência, para avaliação da condição de hipossuficiência, foi constatado que a interessada já encontra-se exercendo atividade remunerada, **NÃO ATENDENDO À CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DECLARADA**;
4. Inicia-se nesta data o prazo de 30 dias para que a interessada apresente a documentação pendente devido ao não acolhimento de sua solicitação;
5. Encerrado este prazo, e no caso do **NÃO** saneamento da pendência, o processo de pedido de residência será arquivado.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FABIANO MORETTO DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 25/05/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6845181** e o código CRC **75CBE133**.